



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Ofício RES/39/GAB/2015

Tijucas/SC, 24 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, por determinação do Prefeito Municipal Valério Tomazi, vimos pelo presente encaminhar resposta aos Requerimentos números. 315//2013, 314/2013, 290/2013, 287/2013, 286/2013, 285/2013 e 107/2013, encaminhados pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,


LÉLIA REGINA CAMPO DE OLIVEIRA TERNES
Chefe de Gabinete

**AO EXMO SR
EDER MURARO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
TIJUCAS-SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Educação
Rua Coronel Büchelle, 121 - Centro - 88200-000 Fone: (048) 32638129

Ofício 266 /2015

Tijucas/SC, 23 de setembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, vimos pelo presente encaminhar resposta aos Requerimentos números. 315//2013, 314/2013, 290/2013, 287/2013, 286/2013, 285/2013 e 107/2013:

Requerimento n. 315/2013: O custo aproximado de um aluno da educação infantil é de R\$ 5.176,35 de acordo com os indicadores do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Requerimento n. 314/2013: Vimos informar que a demanda da educação infantil, atualmente, envolve crianças a partir de 4 meses até 5 anos de idade, distribuídas nas etapas de creche (4 meses a 3 anos) e pré-escolar (4 a 5 anos).

O atendimento destas crianças pelo Município vem evoluindo, no nível de ensino Creche, em 2011 tínhamos 21 turmas para atender 377 crianças a partir de 1 ano, em 2012 passamos a atender crianças a partir de 4 meses, totalizando 28 turmas para 498 crianças, em 2013, iniciamos o ano sem fila de espera, atendendo 611 crianças com 34 turmas, em 2014, 681 crianças para 37 turmas, e por último em 2015, com todas possibilidades de ampliação atendemos 719, com 40 turmas, remanescendo crianças fila de espera, porém este número é oscilante, e a cada quinze dias é feito um controle de frequência e atualização dos cadastro de espera, uma vez que este é único para toda rede. Para melhor clareza destas informações, anexo quadro por unidade de ensino e ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Büchelle, 121 - Centro - 88200-000 Fone: (048) 32638129

Informamos ainda, a evolução da educação infantil, para Pré-escolar: 2011, 609 crianças, 2012 -681alunos, 2013 – 573 alunos, 2014 – 684 alunos e 2015-690 alunos, sem lista de espera.

Requerimentos 290/2013, 287/2013 e 286/201: encaminhamos relação anexa.

Requerimento 285/2013: documentação solicitada anexa.

Requerimento 107/2013:, informamos que diante do grande volume de documentos solicitados, visando a economia e sustentabilidade, todos os livros pontos, pontos eletrônicos, justificativas e seus respectivos atestados médicos estão disponíveis na Secretaria de Educação para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

AO EXMO SR
VALÉRIO TOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL
TIJUCAS-SC

QUADRO DE PROFESSORES 2013

E.E.F. DEP. WALTER VICENTE GOMES

FUNCIÓNÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Geni Regina da Silva	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Fátima Fambomel	Secretária	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Sinara Rosa	Secretária e Professora	8º ano	40 horas	Mat/Vesp.	
Eliane Guedes	Orientadora Educacional V	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Rozani Bonanomi	Bibliotecária	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Débora Souza de Campos	Professora e Secretária	Pré	40 horas	Mat /Vesp.	
Roseli Marisete Muller Alves	Projeto Mais Educação	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Márcia Regina da Silva Dias	Professor Projeto Informática	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Miriam dos Santos	Professor Reforço Escolar	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Célia Maria Miranda	Professor V	Pré II	20 horas	Matutino	
Eledir Medeiros Valente	Professor Séries Iniciais	1º ano	20 horas	Matutino	
Leila Mafioletti da Cunha	Professor Séries Iniciais	1º ano	20 horas	Matutino	
Camila Vitoreti da Silva	Professor Séries Iniciais	1º ano	20 horas	Vespertino	
Vânia da Silva	Professor III	1º ano	20 horas	Vespertino	
Neuzelene de Simas	Professor V	2º ano	20 horas	Matutino	
Maria Isabel Ternes	Professor V	3º ano	20 horas	Matutino	
Simone Barbosa de Souza Negrão	Professor Séries Iniciais	3º ano	20 horas	Vespertino	
Silvana Zulmira Portella (108)	Professor I	4º ano	20 horas	Matutino	
Silvana Zulmira Portella	Professor Séries Iniciais	4º ano	20 horas	Vespertino	
Regina Grosse de Oliveira Vasiluc	Professor Séries Iniciais	5º ano	20 horas	Matutino	
Edneia Firmo Sartortt	Professor V	5º ano	20 horas	Matutino	
Maurici de Souza	Professor Séries Iniciais	5º ano	20 horas	Vespertino	
Andréa Ângela da Silva Alves	Professor Séries Finais	Português	20 horas	Matutino	

Sintia Lopes Silva	Professor Séries Finais	Português	20 horas	Vespertino	
Andrei Aderbal da Rosa	Professor Séries Finais	Geografia	20 horas	Mat/Vesp.	
Dany Andrei Soar	Professor Séries Finais	Inglês	20 horas	Mat/Vesp.	
Samir Antonio Khader Sadeq	Professor Séries Finais	Inglês	20 horas	Mat/Vesp.	
Francisco Henrique Faria Laus	Professor Séries Finais	Matemática	20 horas	Matutino	Licença Trat. Saúde até 01/05
Eliene Maria de Andrade Silva	Professor V	Matemática	20 horas	Vespertino	
Jaime Silva	Professor V	Ciências	20 horas	Vespertino	
Leoclesia dos Santos Biscaino	Professor Séries Finais	História	20 horas	Mat/Vesp.	
Maria Aparecida Ferreira Justino	Professor V	História	20 horas	Mat/Vesp.	
Adriana dos Anjos	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	
Bernardo Bruno Vasco	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	
Mário Jonas da Costa	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	
Célia Maria Miranda	Professor Auxiliar	Pré II	20 horas	Matutino	
Maria dos Passos Cardoso	Professor Auxiliar	1º ano	20 horas	Matutino	
Edenir Menezes Joaquim Batista	Professor Auxiliar	6º ano	20 horas	Vespertino	
Carolina Abdala dos Santos	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Eli Vieira de Souza	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Lorena Aparecida de Souza Santos	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Júlia Morlas Gonçalves	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Patrícia Duarte Souza da Silva	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Zelinda Varela Pereira Longen	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Éclair Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria de Fátima Costa Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Terezinha Marques	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Terezinha F. de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Lauro José Porcincula	Vigia	-	40 horas	Noturno	
Leonardo Porcincula	Vigia	-	40 horas	Noturno	

E.E.F. PROFª ONDINA MARIA DIAS

FUNÇÃO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Paula Regina da Silva Rosa	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Adélia dos Santos Martins	Secretária	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria do Carmo Ferreira Silva	Orientadora Educacional V	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Elaine Guedes Kamers	Supervisora Escolar V	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria do Carmo Batista Abdala	Professor V	Biblioteca	20 horas	Matutino	Readaptada
Benta Maria Machado	Professor V	Biblioteca	20 horas	Vespertino	Readaptada
Berenice Marchi	Professor Projeto Informática	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Carla Magda da Silva Venzon	Professora Reforço Escolar	-	20 horas	Mat/Vesp.	
Mery Reinert Laus (108)	Professor I	Pré II	20 horas	Matutino	
Mery Reinert Laus	Professor Pré-Escola	Pré II	20 horas	Vespertino	
Valesia Simas Furtado	Professor V	1º ano	20 horas	Matutino	
Cristiane Soares da Silva	Professor V	1º ano	20 horas	Vespertino	
Lidiane Cristina de Amorim Souza	Professor V	2º ano	20 horas	Matutino	
Regiane de Fátima Franzoi Lemos	Professor V	2º ano	20 horas	Vespertino	
Lenir Regina Pereira Policarpo	Professor III	3º ano	20 horas	Vespertino	
Maria do Carmo Marques	Professor V	4º ano	20 horas	Matutino	Licença Prêmio até 29/06
Rosmeri Ribeiro	Professor Séries Iniciais	4º ano	20 horas	Vespertino	
Ivania Lemos Freitas	Professor V	5º ano	20 horas	Matutino	
Márcia de Souza	Professor Séries Iniciais	5º ano	20 horas	Vespertino	
Pricilia Maria Veiga Silva	Professor Séries Iniciais	5º ano	20 horas	Vespertino	
Ana Leite	Professor V	Matemática	20 horas	Mat/Vesp.	Readaptada
Douglas Argenta	Professor Séries Finais	Matemática	20 horas	Mat/Vesp.	
Márcia Regina Aragão Motter	Professor V	Matemática	20 horas	Mat/Vesp.	
Rosane Fausto da Cruz	Professor V	Matemática	20 horas	Mat/Vesp.	
Ângela Rataeski Moraes	Professor Séries Finais	Inglês	20 horas	Mat/Vesp.	

Maria Janete da Silva	Professor V	Inglês	20 horas	Mat/Vesp.	
Maurioni de Souza	Professor V	Inglês	20 horas	Mat/Vesp.	
Jonas Felisberto	Professor Séries Finais	História	20 horas	Matutino	
Wanessa Giacomossi	Professor Séries Finais	História	20 horas	Vespertino	
Kely Umbelino da Costa	Professor Séries Finais	História	20 horas	Mat/Vesp.	
Kátia Santos	Professor Séries Finais	Ciências	20 horas	Mat/Vesp.	
Sandra Lúcia Varela	Professor V	Ciências	20 horas	Mat/Vesp.	
Sonia Mariza Turczinski Ramos	Professor Séries Finais	Ciências	20 horas	Mat/Vesp.	
Liane Fetter Santos	Professor Séries Finais	Artes	20 horas	Mat/Vesp.	
Nilson Luiz da Silva	Professor V	Artes	20 horas	Mat/Vesp.	
Vanda Maria Leal Baixo	Professor Língua Portuguesa III	Português	20 horas	Matutino	
Lucilene Simas Machado Campos	Professor V	Português	20 horas	Vespertino	
Rúbia Bogo	Professor Séries Finais	Português	20 horas	Mat/Vesp.	
Patrícia Laus de Brito	Professor V	Geografia	20 horas	Mat/Vesp.	
Rosana Maria Santin	Professor Séries Finais	Geografia	20 horas	Mat/Vesp.	
Salete Franzoi Pereira	Professor Séries Finais	Geografia	20 horas	Mat/Vesp.	
Neide Jacinto	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	
Paulo Roberto Floriano	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	
Didier Elena Alves	Professor Auxiliar	7º ano	20 horas	Matutino	
Eliane Domingos do Nascimento	Professor Auxiliar	7º ano	20 horas	Vespertino	
Elis Rosane Cipriani	Professor Especial	-	20 horas	Vespertino	
Jeane Mari dos Santos Feliciano	Professora Interpretadora de Libras	9º ano	20 horas	Vespertino	
Noeli Diniz da Rosa da Silva	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Aparecida de Souza	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Zelândia Vieira Linhares	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Marizete Ramos	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Edna Regina da Cruz Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

Maria Terezinha Souza	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Andréa Vasco Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Arli Terezinha dos Santos Serpa	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Jânio de Souza	Vigia	-	40 horas	Mat/Vesp.	
André Cardoso	Vigia	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. SANTA TEREZINHA

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Giane Maria de Souza Fernandes	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Simone Rosa Ribeiro	Secretária	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Sonia Maria Teixeira	Supervisora Escolar V	-	40 horas	Mat./Vesp.	
Alaúdio Amorim de Souza Júnior	Professor Projeto Informática	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Mirna Olindina Gabriel	Professor Reforço Escolar	-	20 horas	Vespertino	
Valmíria Reis	Professor Reforço Escolar e	2º ano	40 horas	Mat/Vesp.	
Lialda Lemos Elizandro	Professor V	2º ano	20 horas	Matutino	
Mirian Reinert Silva	Professor V	3º ano	20 horas	Matutino	
Maria Isabel Ternes	Professor Séries Iniciais	3º ano	20 horas	Vespertino	-
Adriana de Souza Duarte	Professor V	4º ano	20 horas	Matutino	
Aparecida Sperandio	Professor V	4º ano	20 horas	Vespertino	
Adriana Regina Furtado	Professor V	5º ano	20 horas	Matutino	
Simone Dias Hawerth	Professor V	5º ano	20 horas	Vespertino	
Eliete dos Reis	Professor Séries Finais	Artes	20 horas	Mat/Vesp.	
Denise da Conceição M. Vicente	Professor V	História	20 horas	Mat/Vesp.	
Daniela de Almeida Silva	Professor Séries Finais	História	20 horas	Mat/Vesp.	

Elisângela Rosa Silva	Professor de Séries Finais	Inglês	20 horas	Matutino	
Luisa de Oliveira Nonato	Professor Séries Finais	Inglês	20 horas	Vespertino	
Franciane dos Santos	Professor Séries Finais	Português	20 horas	Matutino	
Roseli Ayala Zanardi	Professor de Séries Finais	Português	20 horas	Vespertino	
Lidiani Cristina de Melo	Professor Séries Finais	Português	20 horas	Mat/Vesp.	
Francisco de Paula Bravo Molina	Professor Séries Finais	Matemática	20 horas	Matutino	
Josiane Adriano	Professor V	Matemática	20 horas	Vespertino	
Janaina Cassaniga	Professor Séries Finais	Ciências	20 horas	Mat/Vesp.	
Milton Muller Rodrigues	Professor Séries Finais	Geografia	20 horas	Mat/Vesp.	
Roselene Teixeira Dias	Professor V	Geografia	20 horas	Mat/Vesp.	
José Ricardo Hardt Filho	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	
Ricardo Osvaldo da Conceição	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	
Lucilene Lair de Espíndula	Professor Auxiliar	2º ano	20 horas	Matutino	
Rosiani Terezinha da Costa	Professor Auxiliar	4º ano	20 horas	Matutino	
Ana Maria Fortunato	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Soraia Aparecida Stremel	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Zenir Martins Mendes	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Márcia Nunes Schiestl	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Ruth Faial Machado	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Ana Paula de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Diomara Izabel Machado Steffens	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Alcione Felício	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Luiz Henrique Araújo	Vigia	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Josival Santos do Nascimento	Vigia	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. JOÃO CAETANO

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Roselei Schmitz Vazquez	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Mirtes Aparecida Vanelli Rebelo	Secretária	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Sabrina Chagas	Professor Projeto Informática		30 horas	Mat/Vesp.	
Geane dos Santos	Professor Pré-Escola	Pré II	20 horas	Matutino	
Raquel Moraes Lima	Professor Pré-Escola	Pré II	20 horas	Matutino	
Bruna Estevam	Professor Séries Iniciais	1º ano	20 horas	Matutino	
Adriana Soares	Professor V	1º ano	20 horas	Vespertino	
Juliana Amorim Simas	Professor Séries Iniciais	2º ano	20 horas	Vespertino	
Kátia Ap. Gonçalves Campos	Professor Séries Iniciais	3º ano	20 horas	Matutino	
Sinara de Melo Varela	Professor Séries Iniciais	3º ano	20 horas	Vespertino	
Iderli Mafessolli	Professor de Séries Iniciais	4º ano	20 horas	Matutino	
Roseli Ferreira Bertotti	Professor V	4º ano	20 horas	Vespertino	
Reni de Souza	Professor V	5º ano	20 horas	Matutino	
Nacier Abdala	Professor V	5º ano	20 horas	Vespertino	
Ana Claudia de Sena Andriani	Professor Auxiliar	3º ano	20 horas	Vespertino	
Carmelinda Gutz Cruz	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Nilce Terezinha Ramos	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Hilda de Souza Moresco	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Márcia Roslindo Thomasi	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Sandra de Oliveira Raulino	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. MERCEDES JÚLIA ADÃO

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Ângela Monteiro Nascimento	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Sandra Maurício Martins	Secretária	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Lizete Nogueira Floriano	Professor Pré-Escola	Pré II	20 horas	Vespertino	
Izabel dos Anjos Marques da Silva	Professor V	2º ano	20 horas	Matutino	
Deise Juliana Silveira Fagundes	Professor V	3º ano	20 horas	Matutino	
Rosimere Cristina Furtado	Professor V	4º ano	20 horas	Vespertino	
Adélia Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Cleusa Maria Gonçalves	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Soilde Santos	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Roseli dos Anjos Costa	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. BRILHO DO SOL

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Adriana dos Santos de Oliveira	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Claudiane Wietcovsky Gonçalves	Secretária	-	20 horas	Matutino	
Gisele Silva Severiano	Professor Pré-Escola	Pré I	20 horas	Matutino	
Lucimar Reis Orsi	Professor V	Pré II	20 horas	Vespertino	
Elis Carla Reis	Professor Séries Iniciais	1º ano	20 horas	Vespertino	
Patrícia da Silva Abelino	Professor V	2º ano	20 horas	Vespertino	
Geruza de Souza	Professor V	3º ano	20 horas	Matutino	
Leomar Pedro Abelino	Professor V	4º ano	20 horas	Matutino	
Tânia Mara Hommers	Professor V	Ed. Física	20 horas	Mat/Vesp.	

Cleia Feliciano Jusk	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Ângela Maria Nazário Walter	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Vanda Maria Alexandre	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. MADRE SABINA

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Eliane Orsi Rosa	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Edna Rosa Silva	Professor V	1º ano	20 horas	Vespertino	
Vânia Ivone da Veiga Sperandio	Professor V	2º ano	20 horas	Vespertino	
Josiane Machado	Professor Séries Iniciais	4º ano	20 horas	Matutino	
Claudia Maria de Souza	Professor V	5º ano	20 horas	Matutino	
Sonia Maria Quintanilha Vieira	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	Licença trat saúde até 19/04
Elizabeth Silva Anastácio	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Ledir Teresa Gasperi da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Terezinha Amorim	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. OSMÁRIO GIACOMOSI

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Gilcelande Ap. Soares Martins	Professor Pré-Escola	Pré II	40 horas	Mat/Vesp.	Responsável
Silvana Soares	Professor I	Pré I	20 horas	Vespertino	
Catiuci Sabrina da Silva Nicolau	Professor Séries Iniciais	1º ano	20 horas	Matutino	
Silvana Soares	Professor Séries Iniciais	2º ano	20 horas	Matutino	
Rossemary Aragão Valle	Professor V	3º ano	20 horas	Vespertino	
Ricardo Santiago Joaquim	Professor Séries Iniciais	4º e 5º ano	20 horas	Matutino	
Meri Teresinha Franzoi Bissoli	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Zilma Reis Felício	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. CAMPO NOVO

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Geovani Betineli Molinari	Professor V	1º ano	20 horas	Vespertino	Responsável
Luciana Melzzi Meschke	Professor V	2º e 3º ano	20 horas	Matutino	
Izeneide Paloschi	Professor V	4º e 5º ano	20 horas	Matutino	
Maria Valentina Rezini	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. JOSÉ FELLER

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Irodete Coelho Feller	Diretora e Professora	3º ano	40 horas	Mat/Vesp.	
Patrícia Montibeler Meschke	Professor V	Pré II	20 horas	Vespertino	
Jocélia Paulini	Professor V	1º e 2º ano	20 horas	Vespertino	
Norma Martinenghi Feller	Professor V	4º e 5º ano	20 horas	Matutino	
Jucélia Bianchezzi	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. MARCÍLIO MARCOS DA SILVA

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Juliana Reis	Professor Séries Iniciais	Pré e 3º	40 horas	Mat/Vesp.	Responsável

		ano			
Roseli Antonia Rapanos	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. MONSENHOR AUGUSTO ZUCCO

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Noeli Maria da Silva Sperandio	Professor I	2º e 3º ano	20 horas	Vespertino	Responsável
Maria Silva Weber	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. PORTO DO ITINGA

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Jozélia Martins	Professor V	4º e 5º ano	20 horas	Vespertino	Responsável
Nadir Nair dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

E.E.F. TERRA NOVA I

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Rosane Sgrott Melzzi	Professor V	Pré II	20 horas	Vespertino	Responsável
Edna Moraes	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	

PRÉ-ESCOLAR CIRANDINHA

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Ivania Tereza Melim	Professor V	Pré II	20 horas	Vespertino	Responsável
Maria do Carmo Martins	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

PRÉ-ESCOLAR CRIANÇA FELIZ

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Renata Machado de Souza	Professor Pré-Escola	Pré II	40 horas	Mat/Vesp.	Responsável
Tânia Regina Maurício Silva	Professor Pré-Escola	Pré II	20 horas	Matutino	
Caroline Serpa	Professor Pré-Escola	Pré I	20 horas	Vespertino	
Denise Melo	Professor Pré-Escola	Pré I	20 horas	Vespertino	
Rosana Aparecida Neves Rosenq	Professor pré-Escola	Pré II	20 horas	Vespertino	
Eliete Vieira Costa	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Quelen Jaqueline Vieira da Mota	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Ana Maria Rocha	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFº MANOEL DOS ANJOS

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Elmara Vieira Antunes	Diretora	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Luciana Soares Ramos	Professor V	-	40 horas	Mat/Vesp.	Responsável
Ivete Laus Campos dos Santos	Professor de Geografia III	Secretária	40 horas	Mat/Vesp.	
Lourete Maria dos Santos Macuco	Professor V	Secretária	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria de Lourdes Orsi Silva	Professor Séries Iniciais	Secretária	20 horas		
Letícia de Souza Marchi	Professor Auxiliar	Jardim	20 horas	Matutino	
Ângela Maria Lopes	Professor Pré-Escola	Pré I	20 horas	Matutino	
Monique da Veiga Coelho	Professor Pré-Escola	Pré I	20 horas	Matutino	
Lidiana Denezia Cabral	Professor Pré-Escola	Pré I	20 horas	Vespertino	
Vera Lúcia Schwartz	Professor Pré-Escola	Pré I	20 horas	Vespertino	
Carla Bianca Zancanaro Azevedo	Pré-Escola	Pré II	20 horas	Matutino	

Denise Melo	Professor Auxiliar	2º ano	20 horas	Matutino	
Doralice Celene Paloschi Pedrini	Professora Reforço Escolar	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Emily Laus Carstens	Professor de Séries Iniciais	1º ano	20 horas	Matutino	
Rozeli Gonçalves Fernandes	Professor V	2º ano	20 horas	Matutino	
Valda Kruscinski Motter	Professor V	2º ano	20 horas	Vespertino	
Raquel Tavares Miguel Machado	Professor Séries Iniciais	3º ano	20 horas	Matutino	
Alessandra Coelho	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Matutino	
Ana Borges Quoss de Moraes Netzel	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Matutino	
Francisca Miranda Ventura	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Vespertino	
Andréa Ap. Spricigo dos Santos	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Vespertino	
Jusara Albertina Ferreira Amaral	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Patrícia Reis da Silva	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Patrícia Angelita de Oliveira Pádua	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Juliana Lino da Silva	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Jaqueline Reis	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Flávia Moura Christe	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Eliane Regina Alves	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Jerusa Simone Nicolau Raitz	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Karine Ramos	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Luci Terezinha Alves	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Priscila Vieira de Souza	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Cristiane Simão	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Matutino	
Nadja Abdala Martins	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Matutino	
Jaqueline Vanunci	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Vespertino	
Maria Goretti Weber	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Vespertino	
Neide Regina Dellazari Silveira	Professor de Creche V	Jardim	30 horas	Vespertino	
Mara Luiza Pedroso	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Eliete Terezinha Peixer	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	

Salete da Silva Padilha	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Rosimere Venâncio Coelho	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Eliana Maria Santana	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Rubia Mara Vicente	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Jacy Bernadete da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Rosana Martins Souza	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Maria Santana Felipe	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Alexandre Luis Amaro	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Claudinei dos Santos	Vigia	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Gilmar Finta	Vigia	-	40 horas	Mat/Vesp.	

C.E.I. ENEIDE MANNRICH DOS SANTOS

FUNÇÃO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Vânia Lopes de Medeiros	Professor V	-	40 horas	Mat/Vesp.	Responsável
Lucivalda Duarte Lopes	Secretária	-	20 horas	-	-
Caroline Nau Lofi	Professora de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Elisa Ouriques Longras	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Letícia Ribeiro dos Santos	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Cleide Regina Reis	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Vespertino	
Ledenice Adélia Machado da Silva	Professor de Creche V	Berçário II	30 horas	Vespertino	
Jucinei Giacomossi Marcelino	Professor de Creche V	Berçário II	40 horas	Mat/Vesp.	
Andreza Espindula da Silva	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Eliana Maria Soares Monteiro	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Janaina Vanunci	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Elizabeth Cristina Antão	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Lillia de Oliveira Jerônimo Ventura	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Marion Berenice Dias SantAna	Professor de Creche V	Jardim	30 horas	Matutino	
Rosana Beatriz da Silva	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Vespertino	

Tânia Regina Teixeira	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Rosimere Marins dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Silvania Coelho	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

C.E.I. MAURI AFONSO DA SILVA

FUNÇÃO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Marisa Gonçalves Linhares	Professor de Creche V	Intermediária	40 horas	Intermediário	Responsável
Clotilde Maria Cruz	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Matutino	
Digilaini Machado dos Santos	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Vespertino	
Valquiria pereira dos Santos	Professor de Creche V	Jardim	30 horas	Vespertino	
Rosane Fernandes	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Joice da Silva Coelho	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Grasiela de Bittencourt	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

C.E.I. MÃE AURORA

FUNÇÃO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Valdirene de Andrade	Professor de Creche V	Intermediária	40 horas	Intermediário	Responsável
Deise Cristina da Silva	Professor de Creche V	Berçário I	30 horas	Matutino	
Priscila Moreira Ploia	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Matutino	
Sandra Martins de O. P. Ferreira	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Vespertino	
Lusi Mendes Vicente	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Valeska Lucia Migoto Nunes	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Fernanda dos Santos Ignácio	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Vespertino	
Maria Aparecida Cardosa	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Vespertino	

Sandra Regina Sartori Martins	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Vespertino	Licença trat saúde até 14/04
Luciana Meurer Umbelino	Professor de Creche V	Maternal	30 horas	Matutino	
Silvia Edite Sastre Borba Vieira	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Maria de Fátima Clasen	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Raquel Sueli da Silva	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Laudirene Miranda Cardoso	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Fátima Celanira dos Reis Pavão	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Márcia Meschke Serpa	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

C.E.I. NAIR FERREIRA

FUNÇÃO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Soraia Correia de Melo Oliveira	Professor de Creche	Maternal	40 horas	Mat/Vesp.	Responsável
Daniela da Silva	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Matutino	
Fernanda de Souza	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Matutino	
Leliane Soares	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Vespertino	
Vera Lúcia Schistel de Souza	Professor de Creche	Berçário I	30 horas	Vespertino	
Ariana Geraldo Lima	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Keyla Cristina Martendal	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Lucilene Laureci Inez Soares	Professor de Creche V	Maternal	30 horas	Matutino	
Sandra Correa da Silva	Professor de Creche V	Maternal	30 horas	Matutino	
Josiany Campos Mafra	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Rosana Camargo	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Nelci Maria dos Santos	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Joice Maria da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

C.E.I. PROFº MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Mara Reis da Cruz	Professor de Creche	Maternal /Jardim	30 horas	Vespertino	Responsável
Ângela Regina Lima	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Rosicleia Coproski	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Claudia Célia Furtado Ferreira	Professor I	Berçário II	30 horas	Vespertino	
Elaine Cristina da Costa	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Lenir Rocha Melo	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	

C.E.I. OLEGÁRIO JOÃO CLEMES

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Simoni do Nascimento	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Matutino	Responsável
Christiany Gonçalves da Silva	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Parecida Rezini	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Joelma Cunha Medeiros	Professor de Creche V	Berçário II	30 horas	Vespertino	
Juliana Paloschi	Professor de Creche V	Berçário II	30 horas	Vespertino	
Renata Nascimento Silveira	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Camila Kawikioni	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Vespertino	
Marta Reis Lourenci	Professor de Creche V	Jardim	30 horas	Vespertino	
Sandra Aparecida Fausto	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	
Silvia Maria Amorim	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

C.E.I. SILVIA TELLES

52

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Ângela Mendes	Professor V	Mista	30 horas	Matutino	Responsável
Scheila Geraldo	Professor de Creche III	Mista	30 horas	Vespertino	
Márcia Miranda	Auxiliar Serviços Gerais	-	40 horas	Mat/Vesp.	

CAES

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SÉRIE	C. H.	PERÍODO	SUBSTITUINDO
Daniela Angelita Simas	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Matutino	
Ana Paula da Silva	Professor de Creche	Berçário II	30 horas	Vespertino	
Graziela Regina dos Santos	Professor de Creche	Maternal	30 horas	Matutino	
Eloísa Helena Ternes	Professor de Creche	Jardim	30 horas	Vespertino	
Rosineia Rosa	Merendeira	-	40 horas	Mat/Vesp.	

NAES

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Kátia Regina de Brito	Coordenadora	20 horas	
Nacir Abdala	Professor II	20 horas	
Odon Luiz da Luz	Professor V	20 horas	
Iolanda Cadermatori da Costa Campos	Professor Séries Iniciais	20 horas	
Tânia Maria Dias	Professor V	20 horas	
Neide Maria Régis	Professor I	20 horas	
Helenita Machado	Merendeira	40 horas	Mat/Vesp.

APAE

FUNCIONÁRIO	Professor II	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Rosileia de Aguiar		40 horas	Mat/Vesp

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lorena de Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Educação		
Carla da Silva Viana	Assessor Pedagógico		
Ângela Maria Peixoto	Psicóloga		
Aline Moraes Lima	Coordenadora Séries Finais		
Elisângela Coelho Cardoso	Coordenadora Séries Iniciais		
Janete Pedrini	Coordenadora Pré-Escola		
Ivanes Rockenbach Furtado	Coordenadora Creche		
Dail Nelsy da Silva	Coordenadora Escola do Campo		
Edilene mendonça	Coordenadora Educação Especial		
Anabel Siqueira Moraes			
Lenir Maurício Chagas			
Maria Darci Alves	Transporte		
Luciana Laus dos Anjos Willecke	Depto Pessoal		
Marília Furtado Medeiros	Chefe de Departamento de Comunicação Social		
Elaine Furtado	Chefe de Departamento de Estudos e Promoções Culturais		
Grazielly Motter Possamai	Nutricionista		
Valter Manoel de Melo	Chefe de Departamento Técnico Administrativo		
Rudnei de Amorim	Eletricista		
Clariberto Martins	Motorista I		
Rafael de Souza Marques	Motorista I		
Márcio Quilter Marques	Motorista II B (Suplementar)		
Waldir João Rocha	Motorista II B (Suplementar)		
Aldo Veiga	Motorista III		
Marcos Vinicius Scheffer Vieira	Motorista III		

Jeane Terezinha Machado Zancanaro	Merendeira
-----------------------------------	------------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Rua Cel. Büchelle, 01 - Centro - Tijucas - SC
Fone: (0XX48) 263-0382 Fax: 263-0388

15/04/13

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome.....: ANDREA DE SOUZA - Matrícula: 164

Cargo/Função....: PROFESSORA

Secretaria: EDUCAÇÃO

Assinatura: *Andrea de Souza*

Data: 28/03/2013

Encaminha-se a
Junta Médica

Assinatura:

Mariene B. Venzon
Depto. Pessoal
Matrícula nº 205

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Diagnóstico (CID) *E41.0*

E43

Sugerimos concessão de (*30 inte.*) dias de licença.

LICENÇA À GESTANTE

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de () dias de licença.

LICENÇA FAMILIAR

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de () dias de licença.

Data:

15/04/2013

Assinatura e Carimbo do(s) Perito(s) examinador(es)

[Signature]
MARIENE B. VENZON
DEPTO. PESSOAL
MATRÍCULA Nº 205

Devolva-se à
origem

AFASTAMENTO

Início:

Término:

Anotado na ficha funcional em / /

Assinatura:

OBSERVAÇÕES

Perícia até 01/04/13

Deverá ser Readaptado

PERÍCIA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIDIANE CRISTINA DE AMORIM SOUZA			
RG: 354039.9	DATA NASC: 31/01/1975	EST. CIVIL: DIVORCIADA	CARGO: PROFESSORA
EMPRESA/ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS			
ASSINATURA DO EXAMINADO:			

EXAME COMPLEMENTAR / PARECER ESPECIALIZADO APRESENTADO

- ULTIMA AVALIAÇÃO CLÍNICA PERICIAL SUL EM 22/04/2013
A servidora apresenta um quadro de Disfonia Vocal Funcional . (Fenda Vocal) Já foi diagnosticada e avaliada por 3 especialistas diferentes. O abuso do uso da voz pode transformar o quadro em crônico e de difícil controle. Como gestores da secretaria da educação, lhes cabe resolver a situação. Readaptar ou manter em licença por tempo indeterminado. A servidora apresenta sempre, os comprovantes de tratamento com fonoterapia.

PARECER MÉDICO PERICIAL

- READAPTAÇÃO PELO PERÍODO DE 1 ANO A CONTAR DE 14/04/2013

derá ser aproveitada na secretaria, biblioteca ou na substituição eventual de alguma professora que esteja de licença desde que a sala não tenha muitos alunos (Maximo 20 alunos)	CID J 38-2 R 49
---	-----------------------

LOCAL / DATA Florianópolis, 28/06/2013	CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO DR. JORGE LUIZ TRAMER MEDICINA DO TRABALHO CREMESP 3201 - RQ 134
---	--

26-13104114



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Rua Cel. Michelle, 01 - Centro - Tijucas - SC
Fone: (0XX48) 263-8100 Fax: 263-0388

42

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome: HELENIA MARIA MACHADO - Matrícula: 165

Cargo/Função: PROFESSORA

Localização: Secretaria de EDUCAÇÃO

Assinatura: [Assinatura]

Data: 20/02/2008

Encaminha-se a
Junta Médica

Assinatura:

Marlene B. Venzon
Deplo. Pessoal
Matrícula nº 205

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Diagnóstico (CID):

Sugerimos concessão de () dias de licença.

LICENÇA À GESTANTE

Diagnóstico (CID):

Sugerimos concessão de () dias de licença.

LICENÇA FAMILIAR

Diagnóstico (CID):

Sugerimos concessão de () dias de licença.

Data: 26/02/08

Assinatura e Carimbo do(s) Perito(s) examinador(es)

Dr. Antonio Nicolas
CRM 2661
Médico

Dr. Julio Marcio
CRM 8722
Médico

Dr. Claudemir A. Fernandes
CRM 3945
TÉCNICO

Devolva-se à
origem

AFASTAMENTO

Início: 14/02/08

Término:

Anotado na ficha funcional em / /

Assinatura:

OBSERVAÇÕES

Paciente deve ser readaptado a função em que nos exames isfury
estão excusado (mes. Simocantus).

Dr. Julio Marcio
CRM 8722
CPF 932.498.530-68



Estado de Santa Catarina
PREFEITUA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Rua Cel. Búchelle, 01 - Centro - Tijucas - SC
Fone: (0XX48) 263-0382 Fax: 263-0388

cto 30/07/13

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome.....: ANA LEITE - Matrícula: 1615
Cargo/Função...: PROFESSORA
Secretaria: EDUCAÇÃO
Assinatura:

Data: 04/02/2013

Encaminha-se a Junta Médica	Assinatura:
-----------------------------	-------------

Marlene B. Venzoni
Depto. Pessoal
Matrícula nº 205

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
Diagnóstico (CID) <i>Readaptação</i>	<i>por 180 dias</i>
Sugerimos concessão de <i>180 dias</i>	) dias de licença.

04/02/2013

LICENÇA À GESTANTE	
Diagnóstico (CID) <i>/</i>	
Sugerimos concessão de ()	) dias de licença.

LICENÇA FAMILIAR	
Diagnóstico (CID) <i>/</i>	
Sugerimos concessão de ()	) dias de licença.

Data: <i>18/02/13</i>	Assinatura e Carimbo do(s) Perito(s) e/ou Examinador(es) DR. JORGE LUIZ TRARES CLÍNICA MÉDICA MEDICINA DO TRABALHO CREMESC 3201	Devolva-se à origem
-----------------------	---	---------------------

AFASTAMENTO	
Início:	Término:
Anotado na ficha funcional em / /	Assinatura:

OBSERVAÇÕES <i>Férias até 31/01/2013.</i>	
<i>Readaptação fora de sala de aula a contar de 01/02/2013 por 180 dias. A professora tem problema com coluna cervical devido a uma dor bilateral.</i>	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Rua Cel. Büchelle, 01 – Centro – Tijucas – SC
Fone: (0XX48) 263-0382 Fax: 263-0388

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome.....: ANA LEITE - Matrícula: 1615

Cargo/Função...: PROFESSORA

Secretaria: EDUCAÇÃO

Assinatura: *[Assinatura]*

Data: 22/07/2013

Encaminha-se a
Junta Médica

Assinatura:

[Assinatura]
Mariane B. Venzon
Depto. Pessoal
Matrícula nº 205

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de

) dias de licença.

LICENÇA À GESTANTE

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de

) dias de licença.

LICENÇA FAMILIAR

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de

) dias de licença.

Data: / /	Assinatura e Carimbo do(s) Perito(s) examinador(es)	Devolva-se à origem
-----------	---	------------------------

AFASTAMENTO

Início:

Término:

Anotado na ficha funcional em / /

Assinatura:

OBSERVAÇÕES

Readaptada fora da sala de aula em 01/02/2013 por 180 dias.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Rua Cel. Büchelle, 01 – Centro – Tijucas – SC
Fone: (0XX48) 263-8100 Fax: 263-0388

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome.....: MARIA FATIMA FAMBOMEL - Matrícula: 366
Cargo/Função....: PROFESSOR
Lotação.....: Secretaria de EDUCAÇÃO
Assinatura: <i>Maria Fatima Fambomel</i> Data: 21/08/2006

Encaminha-se a Junta Médica	Assinatura: <i>M. Blomgren</i>
-----------------------------	--------------------------------

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
L. diagnóstico (CID)	
Sugerimos concessão de () dias de licença.	

LICENÇA À GESTANTE	
Diagnóstico (CID)	
Sugerimos concessão de () dias de licença.	

LICENÇA FAMILIAR	
Diagnóstico (CID)	
Sugerimos concessão de () dias de licença.	

Data: 24/08/06	Assinatura e Carimbo do(s) Perito(s) examinador(es) <i>[Signature]</i> Antonio Nicolas Vergatti Médico CRM 2861	Devolva-se à origem
----------------	---	---------------------

AFASTAMENTO	
Início:	Término:
Anotado na ficha funcional em / /	Assinatura:

OBSERVAÇÕES
Paciente deve ser readaptada definitivamente para função que não necessite uso abusivo da voz (fora da sala de aula).
<i>[Signature]</i> Antonio Nicolas Vergatti Médico CRM 2861



Estado de Santa Catarina
PREFEITUA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Rua Cel. Büchelle, 01 - Centro - Tijucas - SC
Fone: (0XX48) 263-0382 Fax: 263-0388

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome.....: MARIA DO CARMO BATISTA ABDALA - Matrícula: 1670

Cargo/Função....: PROFESSORA

Secretaria: EDUCAÇÃO

Assinatura: *P*

Data: 05/02/2013

Encaminha-se a
Junta Médica

Assinatura:

Marlene B. Verzon
Depto. Pessoal
Matrícula nº

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de

) dias de licença

LICENÇA À GESTANTE

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de

) dias de licença.

LICENÇA FAMILIAR

Diagnóstico (CID)

Sugerimos concessão de

) dias de licença.

Data:

Assinatura e Carimbo do(s) Perito(s) examinado(s)

DR. JORGE LUIZ TRAMUJAS
CLÍNICA MÉDICA
MÉDICA DO TRABALHO
CREMESC 3201

Devolva-se à
origem

AFASTAMENTO

Início:

Término:

Anotado na ficha funcional em

Assinatura:

OBSERVAÇÕES

Férias até 31/01/2013
Readequação por 1 ano.

DR. JORGE LUIZ TRAMUJAS
CLÍNICA MÉDICA
MÉDICA DO TRABALHO
CREMESC 3201

Ficha Licença



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O CENTRO ASSISTENCIA ESPÍRITO SANTO

Por este termo de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF com o nº 82.577.636-0001/65, Prefeitura localizada na Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Valério Tomazi, por meio da **Secretaria de Educação**, representada pela Secretária Municipal Lorena de Oliveira Silva, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro, **CENTRO ASSISTENCIA ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado (associação privada) sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 885/1991, inscrita no CNPJ do MF com o nº 85.117.331/0001-69, localizada na Rua Coronel Buchelle, nº 683, Centro, Tijucas, Santa Catarina, neste ato representada pela Presidente **Ângela Terezinha Campos Steil**, brasileira, casada, inscrita no CPF do MF com o nº 506.657.749-15 e no RIC da SSP/SC com o nº 1.059.993-2, domiciliada na Rua Monsenhor Augusto Zucco, nº 674, Centro, Tijucas, Santa Catarina, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar este termo de ajuste de acordo com a Lei Municipal nº 2.362/2011, mediante estas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

Este convênio tem por objeto conceder subvenção mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao **CONVENIADO** com a finalidade deste assistir à criança, ao adolescente e ao idoso, conforme exposição do plano de trabalho que faz parte deste instrumento (anexo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão a conta da Secretaria de Educação (06.01) – Contribuição a Entidade de Educação Especial Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos (3.3.50.00).

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Educação fiscalizará a execução do objeto deste convênio mediante a observância do plano de trabalho apresentado pelo **CONVENIADO** e as disposições aqui contidas.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** deverá cumprir estas obrigações:

I - manter atualizado seu cadastro e de seu representante junto ao **CONVENIENTE**;

II – identificar os bens permanentes adquiridos e eventuais obras realizadas;

III – abrir conta bancária específica e vinculada, a qual deve ser identificada com o nome do **CONVENIADO** acrescido da expressão "Subvenção" e o nome da **CONVENIENTE**;

IV – movimentar por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário os recursos em conta bancária específica e vinculada, salvo quando não for possível essa movimentação a ser justificada na prestação de contas, oportunidade na qual a movimentação poderá ser realizada por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral

V – não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria da **CONVENENTE**;

VI – prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 14/2012 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o anexo VII;

VII – quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os de aplicações financeiras, serão devolvidos à **CONVENENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

São obrigações da **CONVENENTE**:

I - publicar o extrato deste convênio no órgão de imprensa oficial;

II - transferir o recurso previsto neste convênio ao **CONVENIADO**;

III - controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços conveniados;

IV - analisar os relatórios elaborados pelo **CONVENIADO** na prestação de contas e, constatada a ausência da prestação de contas do recurso concedido neste termo de ajuste, adotar as providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos estabelecidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral

V - havendo persistência na ausência de prestação de contas, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá instaurar Tomada de Contas Especial na forma da norma Municipal e de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DA CONVENIENTE

Fica assegurada a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade do objeto deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Poderá a **CONVENIENTE** rescindir este convênio no caso de descumprimento das obrigações do **CONVENIADO** mediante notificação prévia, devidamente motivada, de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio fica vinculado à efetiva prestação de contas pelo **CONVENIADO**.

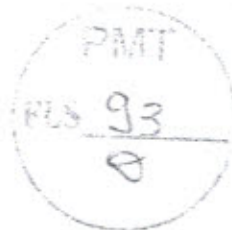
CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tijucas, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas deste convênio.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam este convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral



CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Por este termo de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF com o nº 82.577.636-0001/65, Prefeitura localizada na Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Valério Tomazi, por meio da **Secretaria de Educação**, representada pela Secretária Municipal Lorena de Oliveira Silva, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro, **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado (associação privada) sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 323/1973, inscrita no CNPJ do MF com o nº 83.251.553/0001-44, localizada na Avenida Hercílio Luz, nº 18, Centro, Tijucas, Santa Catarina, neste ato representada pelo Procurador (Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Tijucas – Livro 043, folha 136) **Jamil Calil brasileiro**, solteiro, gerente administrativo, inscrito no CPF do MF com o nº 020.846.489-12 e no RIC da SSP/SC com o nº 3.521.960-2, domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 580, apartamento nº 301 do Edifício Residencial Marina, Centro, Tijucas, Santa Catarina, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar este termo de ajuste de acordo com a Lei Municipal nº 2.382/2011, mediante estas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

Este convênio tem por objeto conceder subvenção mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao **CONVENIADO** com a finalidade deste prestar assistência social às pessoas com necessidades especiais (mentais), bem como aos seus familiares, conforme exposição do plano de trabalho que faz parte deste instrumento (anexo).

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
(048) 3263-8116 - procurador@tijucas.sc.gov.br
www.tijucas.sc.gov.br

27



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral



CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão a conta da Secretaria de Educação (06.00) – Contribuição a Entidade de Educação Especial (2.027) - Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos (3.3.50.00 – Recursos Próprios (0.1.0000).

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Educação fiscalizará a execução do objeto deste convênio mediante a observância do plano de trabalho apresentado pelo **CONVENIADO** e as disposições aqui contidas.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** deverá cumprir estas obrigações:

- I - manter atualizado seu cadastro e de seu representante junto ao **CONVENIENTE**;
- II – identificar os bens permanentes adquiridos e eventuais obras realizadas;
- III – abrir conta bancária específica e vinculada, a qual deve ser identificada com o nome do **CONVENIADO** acrescido da expressão "Subvenção" e o nome da **CONVENIENTE**;
- IV – movimentar por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário os recursos em conta bancária específica e vinculada, salvo quando não for possível essa movimentação a ser justificada na prestação de contas, oportunidade na qual a movimentação poderá ser realizada por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor;

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
(048) 3263-8116 - procurador@tijucas.sc.gov.br
www.tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral



V – não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria da **CONVENENTE**;

VI – prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 14/2012 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o anexo VII;

VII – quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os de aplicações financeiras, serão devolvidos à **CONVENENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

São obrigações da **CONVENENTE**:

I - publicar o extrato deste convênio no órgão de imprensa oficial;

II - transferir o recurso previsto neste convênio ao **CONVENIADO**;

III - controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços conveniados;

IV - analisar os relatórios elaborados pelo **CONVENIADO** na prestação de contas e, constatada a ausência da prestação de contas do recurso concedido neste termo de ajuste, adotar as providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos estabelecidos;

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
(048) 3263-8116 - procurador@tijucas.sc.gov.br
www.tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral



V - havendo persistência na ausência de prestação de contas, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá instaurar Tomada de Contas Especial na forma da norma Municipal e de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DA CONVENIENTE

Fica assegurada a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade do objeto deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Poderá a **CONVENIENTE** rescindir este convênio no caso de descumprimento das obrigações do **CONVENIADO** mediante notificação prévia, devidamente motivada, de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio fica vinculado à efetiva prestação de contas pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tijucas, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas deste convênio.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam este convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
(048) 3263-8116 - procurador@tijucas.sc.gov.br
www.tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral



Tijucas, SC, 22 de fevereiro de 2013

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Educação

JAMIL CALIL

Procurador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TESTEMUNHAS:

CPF: 086.466.539-83

CPF: 002894739-32

Visto:

SIVONEI SIMAS
Procurador-Geral
OAB/SC nº 33.013

31



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral

Tijucas, SC, 22 de fevereiro de 2013

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Educação

ÂNGELA TEREZINHA CAMPOS STEIL
Presidente do Centro Assistencial Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

CPF: 056.466.539-83

CPF: 052.497.739-32

Visto:

SIVONEI SIMAS
Procurador-Geral
OAB/SC nº 33.013